



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 1.212, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor GLAUCO ANTONIO CARRARA - portador do Registro Geral n.º 7.479.803-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, passando a vigorar com a redação abaixo.

“I – 1.º período apurado de 19 de Julho de 2000 a 19 de Julho de 2005;
II – 2.º período apurado de 20 de Julho de 2005 a 28 de Julho de 2010;
III – 3.º período apurado de 29 de Julho de 2010 a 07 de Agosto de 2015;
IV – 4.º período apurado de 08 de Agosto de 2015 a 23 de Agosto de 2020.”

Art. 2.º - CONCEDER, para o Senhor GLAUCO ANTONIO CARRARA - portador do Registro Geral n.º 7.479.803-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 5.º período apurado de 24 de Agosto de 2020 a 20 de Novembro de 2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 20 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 500 e 664/2012, 661/2013, 622/2015, 394/2022, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo